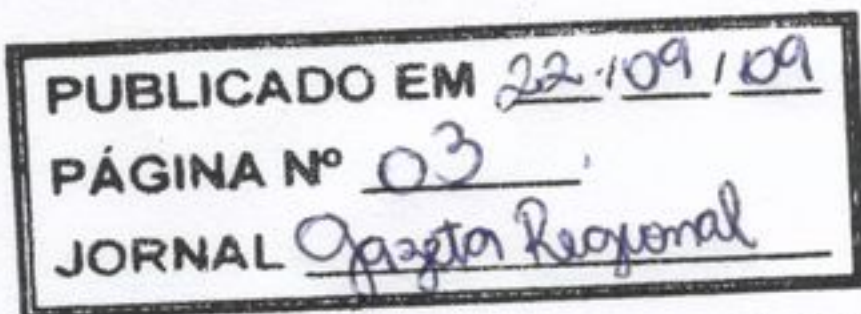




LEI Nº 995/2009



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para reforço de dotação destinada ao atendimento do projeto de construção da clínica de fisioterapia equipada constante do orçamento programa em vigor, a saber:

**07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 SAUDE
10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10 302 0008 1034 CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA FISIOTERÁPICA EQUIPADA
449052000000 0243 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.700,00

FR 33328 – CLÍNICA FISIOTERÁPICA EQUIPADA – Exercícios Anteriores

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recurso vinculado da rubrica de receita 1325.01.03.02.01 – Rendimento de aplicação financeira 12081-2 PROJ/COM/IMP/AMB. CONV. 328.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de setembro de 2009.



Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete